



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 50 DE 16 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I.
Edição n.º 3/1990
F.s. 06
SDP
FUNCIONÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor
de Cr\$ 300.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13
de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no va
lor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), nas seguintes
dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo :

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
0101.01010012.001	313.2	0	300.000,00
T O T A L			300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior
será de acordo com inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suple
mentar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de
arrecadação no mês de maio de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 16 DE MAIO
DE 1990.


EMIL DE CASTRO

Prefeito.

jmb.